

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA 15.ª EDIÇÃO
FASE MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR 3 E 8 de MARÇO DE 2022

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º
PREÂMBULO

O Plano Nacional de Leitura 2027 [PNL2027] em articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares [RBE], com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), com o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, IP) promove, no ano letivo de 2021/2022, a 15ª edição do Concurso Nacional de Leitura.

O presente documento estabelece as regras gerais da Fase Municipal, do Concurso Nacional de Leitura, para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, organizado pelo Pelouro da Educação e Bibliotecas Escolares, da Câmara Municipal de Gondomar e da Rede de Bibliotecas Escolares de Gondomar.

Artigo 2.º
OBJETIVO

Estimular o gosto e o prazer da leitura para melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura.

Artigo 3.º
DATA E LOCAL

1 - As provas da Fase Municipal, do Concurso Nacional de Leitura, serão realizadas *online* a prova escrita e presencial a prova oral.

2 - A prova escrita pode ser realizada na Biblioteca Escolar do Agrupamento, no qual o aluno está inscrito, ou na residência do mesmo (caso seja necessário).

3 - A **prova escrita** está agendada para o dia **3 de março**, às 10h00. A **prova oral** realiza-se no dia **8 de março**, no auditório da Biblioteca Municipal de Gondomar ou na residência do mesmo (caso seja necessário), às 14h00.

Artigo 4.º
CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1 – A participação no concurso destina-se aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, do concelho de Gondomar, selecionados na Fase Escolar.

2 – Os concorrentes comprometem-se a cumprir as presentes normas e as decisões do júri.

3 – Cada aluno deverá ter acesso a um computador, com ligação à internet, *webcam* e micro.

4 - A prova é individual, não sendo permitida a consulta da obra ou de qualquer outro tipo de apoio, no período da sua realização. Caso se verifiquem situações anómalas, o aluno será excluído do concurso.

5 – Ficam excluídos da possibilidade de participar os familiares diretos dos membros dos Júris.

Artigo 5.º
OBRAS DE LEITURA OBRIGATÓRIA

As provas incidirão sobre as obras já divulgadas aos concorrentes:

1.º Ciclo

A maior flor do mundo/ José Saramago

2.º Ciclo

O silêncio da água / José Saramago

3.º Ciclo

O conto da ilha desconhecida/ José Saramago

Ensino Secundário

A viagem do elefante/ José Saramago

Artigo 6.º
AUTORIZAÇÕES

1 – Os candidatos menores de 16 anos não poderão participar sem autorização expressa dos encarregados de educação.

2 – Deverá ser assinada a declaração de consentimento pelo encarregado de educação ou pelo próprio, se for maior de 18 anos.

3 – Estas declarações serão enviadas às escolas participantes, por correio eletrónico, que deverão ser remetidas, devidamente assinadas, para o *email*: **concurso.leitura@cm-gondomar.pt**

Artigo 7.º
JÚRI

1 – O Júri desta Fase Municipal é constituído por três elementos:

- DrºLuís Filipe Araújo (vice-presidente CM Gondomar)
- Drª Dolores Garrido (Professora/ autora)
- Fernanda Freitas (Coordenadora Interconcelhia da RBE)

2 – Cabe ao júri a elaboração das provas.

3 – O júri é soberano, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das suas decisões.

4 – O júri é responsável pela decisão de qualquer matéria omissa nestas normas.

Artigo 8.º
PROVAS DE SELEÇÃO

1 – Para o apuramento dos finalistas proceder-se-á a duas provas, uma escrita e outra oral.

2 – Prova Escrita

- a) Inicia-se às 10h00, em simultâneo, para todos os concorrentes, através da plataforma *Google Forms*.
- b) Se a prova for realizada na Biblioteca Escolar, apenas será permitida no espaço a permanência dos concorrentes previamente identificados e dos responsáveis destacados para a vigilância. Em ambas as situações, não é permitido nenhum tipo de consulta ou de ajuda.
- c) O *link* da prova será enviado para o *email* da biblioteca escolar ou do aluno, previamente indicado para o efeito.
- d) A duração da prova será de 30 minutos, com uma tolerância de 5 minutos.
- e) A prova é composta por 20 questões de múltipla escolha e uma por questão aberta de desenvolvimento.
- f) Após o término da prova, o aluno deverá submetê-la de imediato.
- g) Não serão aceites as provas enviadas após o tempo determinado (35 minutos).
- h) As situações de ex aequo serão desempatadas com a resposta à questão aberta de desenvolvimento, em função da:
 - correção do conteúdo respondido ao questionário;
 - estruturação e encadeamento lógico e objetivo das ideias;
 - correção linguística;
 - originalidade dos argumentos.
- i) Desta prova serão selecionados 5 finalistas, por ciclo de ensino, que irão participar na prova oral.
- j) Os resultados serão comunicados aos professores bibliotecários de cada Agrupamento e enviados para os *emails* dos alunos participantes.

3 – Prova Oral

- a) A prova terá início às 14h00.
- b) Local: Auditório Municipal de Gondomar.
- c) A prova oral será constituída por 2 modalidades:

1.ª Prova de leitura

Cada finalista escolherá um extrato da obra lida no seu escalão para ler em voz alta, durante o tempo máximo de 1 minuto.

O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação:

- clareza;
- dicção;
- expressividade.

2.ª Prova de argumentação

Cada finalista deverá argumentar de forma oral, observando critérios de clareza linguística, originalidade e estruturação lógica, durante o tempo máximo de 1 minuto, sobre um tema solicitado pelo júri.

Durante um minuto, deverá argumentar, de forma crítica, sobre a temática selecionada.

O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação:

- estruturação e encadeamento lógico de ideias;
- originalidade dos argumentos;
- correção linguística.

d) Os concorrentes do 1.º Ciclo serão os primeiros a realizar as provas, seguindo-se os do 2.º Ciclo, do 3.º Ciclo e por fim, os do Ensino Secundário.

e) Em cada prova os alunos participarão por ordem do sorteio eletrónico.

Artigo 9.º

APURAMENTO DOS FINALISTAS

1 – Os 3 alunos, por ciclo de ensino, mais pontuados no conjunto das duas provas – Prova de argumentação e Prova de leitura –, serão os vencedores apurados para representar o concelho de Gondomar na Fase Intermunicipal, do Concurso Nacional de Leitura.

2 – Em caso de empate na prova oral, será colocada uma questão livre adicional aos candidatos com a mesma pontuação. O aluno responderá oralmente e terá até 40 segundos para o fazer. O júri avaliará as respostas pela estruturação e encadeamento lógico de ideias, originalidade dos argumentos, correção linguística e determinará o vencedor.

3 – A divulgação dos vencedores será realizada pelo júri, no final da Prova Oral, de cada ciclo de ensino.

Artigo 10.º

PRÉMIOS

1 – Será atribuído um prémio aos três primeiros classificados de cada ciclo de ensino.

2 – Aos alunos selecionados para a prova oral será atribuída uma menção honrosa.

3 – A todos os alunos e escolas concorrentes será entregue um certificado de participação.

Artigo 11.º

NÃO IMPUTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO E DO JÚRI

Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do Concurso Nacional de Leitura, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à Organização, nem aos membros do Júri.